Pôr do Sol - Centro Social Cultural
e Desportivo de Mosteiró - Feira

ANEXO AO BALANÇO E DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADOS

EXERCÍCIO DE 2017

EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1 – Identificação da entidade:

1.1 – Designação da entidade:

A Instituição PÔR DO SOL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE MOSTEIRÔ é uma entidade cuja constituição remonta a 20 de Maio de 1986 e cuja atividade consiste em dar respostas contínuas e adequadas às necessidades da Terceira Idade no que respeita às respostas sociais de Centro de Dia, SAD e Lar. Mas só em 12 de Novembro de 2000 abriu a resposta social de Centro de Dia, seguindo mais tarde as respostas sociais de SAD e Lar.

1.2 – Sede:

A instituição tem sede em Mosteirô, Santa Maria da Feira, na Rua Pôr do Sol nº94.

1.3 – Natureza da atividade:

A atividade da Instituição consiste no apoio social a pessoas idosas com alojamento.

2 – Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com período de reporte consistente com o ano civil e preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Instituição e de acordo com as normas que integram a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº36/2011, de 9 de Março.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas do Anexo II, a que se refere o nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei Nº36/2011 de 9 de Março, o Código de Contas (Portaria nº106/2011 de 14 de Março), os Modelos de Demonstrações Financeiras (Portaria nº105/2011 de 14 de Março) e a NCRF-ESNL (Aviso nº6726-B/2011 de 14 de Março). Todos os montantes se encontram expressos em euros.

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas

demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:

Não existiram derrogações às disposições do Sistema de Normalização Contabilística.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

Os pressupostos subjacentes, as características qualitativas e os critérios de mensuração adotados a 31-12-2017 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras a 31-12-2016.

3 - Adoção pela primeira vez das NCRF - ESNL - divulgação transitória:

a) Reclassificação do Subsídio ao Investimento, anteriormente classificado numa conta 27, passando a estar contabilizado em 5931 – Subsidio ao Investimento (de acordo com a NCRF 3).

b) Desreconhecimento do Ativo "Ferramentas e Utensílios", pelo que o valor foi incluído em resultados transitados, nos termos da NCRF 7.

Não se verificaram quaisquer outros ajustamentos de transição relevantes.

4 - Principais políticas contabilísticas:

4.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2012 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao seu custo de aquisição até àquela data e deduzidos das correspondentes depreciações. Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações.

Não foram registadas quaisquer perdas por imparidade por se entender que a quantia escriturada dos ativos é recuperável através do seu uso normal na produção. A não existência de equipamentos obsoletos e a estabilização do nível de rendimentos da Instituição permitem-nos concluir pela não existência de indícios de imparidade.

Não foram determinados valores residuais para as diversas classes de ativos fixos tangíveis por se entender que a sua utilização na produção deverá implicar total desgaste não sendo à data expectáveis valores de realização dos mesmos.

b) Imparidade de Ativos

Com reporte à data de Balanço foram tidas em consideração eventuais indícios de que algum ativo considerado individualmente ou conjunto de ativos possam estar com imparidade. Uma vez que se espera que a sua quantia escriturada seja recuperável através da venda ou do seu uso, por não existirem alterações tecnológicas ou de mercado, não foram reconhecidas, quaisquer perdas por imparidade.

No que se refere a inventários, investimentos financeiros e outros saldos do ativo, foram igualmente tidas em conta os eventuais indícios de imparidade, concluindo-se, à semelhança do indicado nos parágrafos anteriores, da sua não existência.

c) Inventários

A Instituição utiliza o regime de inventário permanente.

d) Outros Instrumentos Financeiros:

d1) As dívidas a fornecedores e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e não vencem juros. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

d2) Caixa e depósitos bancários:

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa" e "Depósitos à Ordem" correspondem a valores de caixa e saldos de depósitos à ordem em Instituições, mobilizáveis em qualquer momento sem risco ou alteração de valor, sendo expressos na moeda em curso legal, o Euro (€).

e) Regime de acréscimo:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou pagamento em obediência ao regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

h) Rédito:

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços resultantes da atividade ordinária da Instituição é reconhecido pelo justo valor, entendendo-se como tal aquele que é fixado livremente entre as partes contratantes numa base de independência.

i) Subsídios e apoios:

Os subsídios do governo e outras entidades são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e a entidade cumprirá as condições a ele associadas.

4.2 - Outras políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da entidade em continuidade e a operar no futuro previsível.

As demonstrações financeiras foram ainda preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica).

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se elaborada de acordo com o método direto, encontrando-se classificado em "Caixa e seus equivalentes" os saldos de caixa e depósitos à ordem e para os quais não existe risco de alteração de valor.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais (recebimentos de clientes/utentes, pagamentos a fornecedores e ao pessoal e outros pagamentos e recebimentos relacionados com a atividade operacional), atividades de financiamento (pagamentos e recebimentos relacionados com empréstimos obtidos) e atividades de investimento (pagamentos e recebimentos decorrentes de aquisições e alienações de ativos tangíveis).

4.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF-ESNL, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos atuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

As estimativas e pressupostos mais significativos formulados pela Direção na preparação das presentes demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados nos seguintes assuntos: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar no exercício seguinte e outras estimativas sobre gastos e rendimentos do período a obter no período seguinte, assim como o diferimento de gastos e rendimentos obtidos no período de relato e a imputar a períodos futuros.

4 - Ativos fixos tangíveis:

4.1 - Nas demonstrações financeiras divulga-se:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida.

b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Foi considerado pela Direção que a vida útil dos ativos fixos tangíveis reflete o período durante o qual a Instituição espera que os diferentes grupos de ativos estejam disponíveis para uso.

QUADRO Nº1 – ATIVO FIXO TANGÍVEL

Activos fixos tangíveis		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Totais
Em 01012016	Quantias brutas escrituradas	- €	314 887.09 €	64 549.82 €	53 070.24 €	51 702.75 €	1 860.00 €	86 370.26 €	572 440.16 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	- €	41 818.84 €	45 418.63 €	52 528.26 €	36 065.07 €	1 461.07 €	- €	177 291.87 €
	Quantias líquidas escrituradas	- €	273 068.25 €	19 131.19 €	541.98 €	15 637.68 €	398.93 €	86 370.26 €	395 148.29 €
Adições		4 000.00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 000.00 €
Revalorizações		- €	209.10 €	220.85 €	- €	270.60 €	- €	- €	700.55 €
Transferências		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Reclassificações para activos não correntes detidos para venda		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Alienações, sinistros e abates		- €	- €			- €	- €	- €	- €
Outras alterações		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Depreciações		- €	3 148.87 €	1 964.09 €	60.22 €	3 579.51 €	132.86 €	- €	8 885.55 €
Perdas por imparidade		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Em 31122016(01012017)	Quantias brutas escrituradas	4 000.00 €	315 096.19 €	64 770.67 €	53 070.24 €	51 973.35 €	1 860.00 €	86 370.26 €	577 140.71 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		44 967.71 €	47 382.72 €	52 588.48 €	39 644.58 €	1 593.93 €	- €	186 177.42 €
	Quantias líquidas escrituradas	4 000.00 €	270 128.48 €	17 387.95 €	481.76 €	12 328.77 €	266.07 €	86 370.26 €	390 963.29 €
Adições		- €	- €	458.79 €	- €	1 402.20 €	- €	- €	1 860.99 €
Revalorizações		- €	- €	- €	- €	- €	- €		- €
Transferências		- €		- €		- €	- €	- €	- €
Reclassificações para activos não correntes detidos para venda		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Alienações, sinistros e abates		1 508.00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras alterações		- €		- €	- €	- €	- €	- €	- €
Depreciações		- €	3 148.87 €	2 422.87 €	60.22 €	2 144.27 €	132.86 €	- €	7 909.09 €
Perdas por imparidade		- €		- €	- €	- €	- €	- €	- €
Em 31122017	Quantias brutas escrituradas	2 492.00 €	315 096.19 €	65 229.46 €	53 070.24 €	53 375.55 €	1 860.00 €	86 370.26 €	577 493.70 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		48 116.58 €	49 805.59 €	52 648.70 €	41 788.85 €	1 726.79 €		194 086.51 €
	Quantias líquidas escrituradas	2 492.00 €	266 979.61 €	15 423.87 €	421.54 €	11 586.70 €	133.21 €	86 370.26 €	383 407.19 €

5- Inventários

5.1 - Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

No quadro seguinte é explicado o cálculo do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas:

QUADRO Nº2 - INVENTÁRIOS

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período				Ano 2017			Ano 2016		
				Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais
Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	Inventários no começo do período		+	- €		- €			- €
	Compras	Compras	+	- €	35 537.94 €	35 537.94 €		39 615.12 €	39 615.12 €
		Devoluções de compras	-	- €	154.67 €	154.67 €		645.10 €	645.10 €
		Descontos e abatimentos em compras	-	- €	- €	- €			- €
	Reclassificações e regularizações	Reclassificações	-		- €	- €		1 211.40 €	1 211.40 €
		Perdas em sinistros	-		- €	- €			- €
		Perdas por quebras	-		- €	- €			- €
		Outras perdas	-		- €	- €			- €
		Ofertas e amostras	-		- €	- €			- €
		Ganhos em sinistros	+		- €	- €			- €
		Ganhos por sobras	+		- €	- €			- €
		Outros ganhos	+		- €	- €			- €
	Inventários no fim do período		-	- €	- €	- €			- €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			=	**- €**	**35 383.27 €**	**35 383.27 €**	**- €**	**37 758.62 €**	**37 758.62 €**
Perdas em inventários			+	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ofertas e amostras de inventários			+	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Totais			=	**- €**	**35 383.27 €**	**35 383.27 €**	**- €**	**37 758.62 €**	**37 758.62 €**

6 – Subsídios do Governo

a) O Subsídio ao Investimento, decorrente do Fundo de Socorro Social, foi totalmente imputado aos rendimentos do exercício na proporção das amortizações efetuadas no período.

b) O saldo agora apresentado na conta Outras Variações nos Fundos Patrimoniais refere-se ao valor patrimonial de dois artigos que foram doados a esta Instituição.

7 – Instrumentos Financeiros

7.1 – No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica "Outras Contas a Pagar" e em "Fornecedores":

Descrição	2017
Fornecedores	16.820,27 €
Outras contas a pagar (Credores por acréscimos de gastos+Outros Credores)	28.776,49 €
Total	**45.596,76 €**

7.2 - O Saldo da conta de Estado e Outros Entes Públicos, de natureza credora, a 31-12-2017 (7.554,02 euros) é constituído pelo valor das retenções, Fundos de Compensação e Segurança Social de Dezembro de 2017 que serão entregues em Janeiro de 2018.

8 – Benefícios dos empregados:

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de férias, subsídio de natal e outros abonos. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos encontram-se reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho por decisão da Instituição ou por mútuo acordo, são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de Dezembro de 2017 e a liquidar no decorrer de 2018, estes ascendem a 20.280,30 euros e os respetivos encargos somam 4.528,59 euros.

8.1 – A Instituição teve em média 17 empregados durante o ano de 2017.

9 – Divulgações exigidas por diplomas legais:

9.1 – Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Em 31 de Dezembro de 2017 a Instituição não tinha em mora quaisquer débitos ao Estado ou a Instituições de Segurança Social.

Mosteirô, 15 de Março de 2018

O Técnico de Contas Victor Manuel Pinho Costa T.O.C. nº. 77200

A Direção